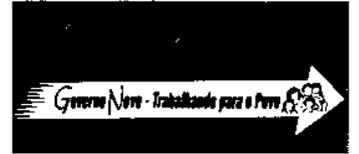




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.292/01, de 19 de junho de 2001.

**"Revoga a Lei de nº 1.251/99, que autoriza a
doação de área para construção da Igreja
Católica no Park Residencial Anchieta".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Superior e Predominante interesse da municipalidade, **APROVOU** e eu, na condição de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, a Lei de nº 1.251/99, de 20 de dezembro de 1999, que autoriza a doação de uma área para a construção da sede própria da Igreja Católica no Park Residencial Anchieta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2001.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita